



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E-mail: cmmari@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 168 /2025

AUTORA: ELENICE DA SILVA

EXCELENTÍSSIMA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Plenário, que seja encaminhado ofício a Exm^a. Sr^a. LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA **Prefeita do Município de Mari/PB**, bem como à **Secretaria Municipal de Saúde** e à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**, solicitando A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS ESPECÍFICO DOS IDOSOS E DE SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FINANCEIRA, com o objetivo de facilitar a identificação e o atendimento dessas pessoas na concessão de equipamentos de apoio e cuidados, tais como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, bengalas, muletas e fraldas geriátricas.

J U S T I F I C A T I V A

A criação de um banco de dados municipal dos idosos em situação de vulnerabilidade social e econômica é uma medida de grande importância para aprimorar as políticas públicas de saúde e assistência social no Município de Mari/PB.

O envelhecimento populacional exige do Poder Público um olhar atento e humanizado, voltado para o cuidado integral da pessoa idosa, conforme previsto no **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)**, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao idoso todos os direitos fundamentais à vida, à saúde e à dignidade.


Atualmente, muitos idosos enfrentam dificuldades de locomoção e dependem de equipamentos como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, bengalas e muletas, além de necessitarem do fornecimento regular de fraldas geriátricas. No entanto, **a ausência de um levantamento sistematizado** dessas necessidades impede uma resposta rápida e eficaz por parte do Município.

Com a criação de um **cadastro social e de saúde**, o Poder Executivo poderá **planejar com mais eficiência** a distribuição dos equipamentos e insumos, garantindo que os benefícios cheguem àqueles que realmente necessitam, de forma justa e transparente.

Essa ação contribuirá para a **melhoria da qualidade de vida dos idosos marienses**, promoverá a **inclusão social** e demonstrará o compromisso do Município com uma **gestão pública sensível e eficiente** no cuidado com as pessoas mais vulneráveis.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento, que representa um passo importante na valorização da pessoa idosa e na efetivação de políticas públicas de assistência e dignidade humana em Mari/PB.

Mari-PB 06 de outubro de 2025


ELENICE DA SILVA
VEREADORA-PSB

Aprovado em única discussões
por: unanimidade
Sala das Sessões 15/10/25


Presidente